

ATA DE ABERTURA JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS À CARTA CONVITE N° 03/2020, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, SENDO 08 (OITO) DE 12.000 BTU/h E 01 (UM) DE 24.000 BTU/h, PARA INSTALAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DESTA EDILIDADE, REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO(25) DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE, ÀS QUATORZE HORAS E QUINZE MINUTOS.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro do ano de 2020, às 14:16 (quatorze horas e dezesseis minutos), no Plenário da Câmara Municipal de Olímpia, Estado de São Paulo, situada na Praça João Fossalussa, 867, centro, onde se achavam presentes a Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia/SP, Caroline Pereira de Carvalho, seus membros, Liamar Aparecida Veroneze Corrêa e Alisson Batista Lins Wanderley, e demais presentes todos infra-assinados e abaixo nomeados. Iniciados os trabalhos, a Comissão Licitante informou que em virtude da Pandemia do COVID-19 encontram-se disponíveis álcool em gel e luvas para manuseio dos documentos visando atender as normas sanitárias em vigor. A seguir a Comissão verificou que, muito embora tenham sido convidadas cinco (05) Empresas e tenha havido manifestação de interesse em participar de mais 02 (duas) empresas, apenas três (03) enviaram os envelopes em tempo hábil à Comissão de Licitação, ou seja, PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO - EIRELI, MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, e SUPRIAR - AR CONDICIONADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME. Ato contínuo, em obediência aos trâmites da Lei n° 8.666/93, a Comissão após esclarecimento passou a proceder à abertura dos Envelopes n° 01 (DOCUMENTAÇÃO), apresentados pelas empresas: **PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO - EIRELI, MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, e**

SUPRIAR - AR CONDICIONADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Recebidos e apreciados os documentos de habilitação, a Comissão Licitante declarou a legalidade das empresas **MAB EQUIPAMENTOS EIRELLI, e SUPRIAR - AR CONDICIONADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME** que apresentaram toda documentação exigidas no Edital, ficando assim habilitadas para apresentarem as propostas. A empresa **PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO - EIRELLI** foi declarada **inabilitada** em virtude de não apresentar as declarações exigidas no Edital nos itens 4.8, 4.9 e 4.10. Diante do apurado, em cumprimento aos trâmites da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 109, Inciso I, Alínea "a", c/c o Parágrafo 6º, a Comissão de Licitações, por deliberação unânime de seus membros determinou a abertura do prazo legal de dois (02) dias úteis aos licitantes, inclusive à Empresa inabilitada, qual seja, **PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO - EIRELI** para interposição de recurso. Por fim, determinou a Comissão de Licitações que o presente julgamento seja afixado no Mural da Câmara Municipal de Olímpia/SP, para os fins do artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos às 15:12hrs do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Por fim, determinou a Comissão de Licitações o encerramento dos trabalhos.

CAROLINE PEREIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LIAMAR AP. VERONEZE CORRÊA
MEMBRO

ALISSON BATISTA LINS WANDERLEY
MEMBRO

YAGO PAPI DE OLIVEIRA MOTA
P/MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

SÉRGIO HENRIQUE SOLER DE OLIVEIRA
P/SUPRIAR-AR COND. COM. E SERV. LTDA.- ME